

PROJETO DE LEI Nº 065/2011

“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), adicionável às seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
0701.20.606.0011.2076	Manutenção e Conservação da Patrulha Agrícola			
3.3.90.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo. Red- 355	R\$	10.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
0701.20.606.0011.1013	Aquisição de Máquinas Agrícolas			
4.4.90.52.00.00.00.00-0001	Equip. Material Permanente. Red- 344	R\$	30.000,00	
05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.361.0017.2039	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00-0020	Material de Consumo. Red- 204	R\$	3.000,00	

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0604 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0604.08.243.0024.1012 Construção do Centro de Referência Criança e Adolescente
4.4.90.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações. Red- 290 R\$ 43.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

Claudir Sotille
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal a fim de suplementar recursos para atender atividades necessárias para o bom andamento do serviço público.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.